



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA / ES

Ref.: Concorrência Pública 004/2024

AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.036.372/0001-42, situada à Rua Darcy Duarte, S/N, Sobrado, Iriri, Anchieta / ES, CEP 29230-000, doravante denominada RECORRENTE, através do seu representante legal, Sr. Antonio Gonzaga da Silva, CPF 082.701.307-88, vem, tempestivamente, interpor a esta douta Comissão Gestora de Licitação RECURSO ADMINISTRATIVO quanto à HABILITAÇÃO DA EMPRESA LIL CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 29.178.633/0001-76 na Concorrência Pública Nº 04/2024 em que se logrou Arrematante.



I – PRELIMINARMENTE

I.1 – DA TEMPESTIVIDADE

Nos moldes do artigo 165, inc. I da Lei 14.133/2021, a Recorrente interpõe no prazo de 03 (três) dias úteis após publicação da decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ocorrido em 22/05/2024, para apresentar o presente recurso.

Assim, tempestivo presente expediente, apresentado nos moldes previstos em lei.

II – DOS FATOS

A Recorrida transcorreu HABILITADA da Concorrência Pública em epígrafe após ofertar o menor valor de R\$ 294.489,21 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) para o objeto de EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES.

Superada a fase de lances, passou-se à fase de Habilitação, onde a Recorrida enviou os documentos requeridos nos itens 10.2 do instrumento convocatório, sendo considerada como a "Suposta" Habilitada no certame.

II - DO DIREITO

Conforme consta no item 10.2 do edital, a título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

"10.2.4.5 Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e

Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.”

<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>QUANT.</i>
<i>Item 2.2 – ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016</i>	<i>255,00 m</i>
<i>Item 2.3 - EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM</i>	<i>785,00 m²</i>

Para atender à Capacidade Técnica Operacional pleiteada, a Recorrida LIL CONSTRUÇÕES LTDA. apresentou 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, conforme previsto no item 10.2.4.5.2, que permite o somatório de atestados, sendo um deles proveniente do MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA (anexo), autor do procedimento licitatório em questão e o outro da Pessoa Jurídica COMERCIAL MARCON LTDA, CNPJ 02.929.469/0001-35 (anexo).

No Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA se evidencia que foi executado pela Recorrida o total de **162,84 m (cento e sessenta e dois metros e oitenta e quatro centímetros)** de ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016, enquanto para o item EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM foi conferido a execução de **444,96 m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados e noventa e seis centímetros)** de área, conforme demonstrado abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA		PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PAVS E DRENAGEM DE VIAS			TOTAL COM ADITIVO - CONTRATO Nº 141/2022
LOCAL		RUA JOSEPHA AGRIZZI ALTOE, BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR TOTAL QUANT	
BOA ESPERANÇA					
1.1		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS			
1.1.1	GPU	Placa de obra nas dimensões de 2,00 x 4,00	m2	2,88	
SUBTOTAL DO ITEM					
REDE DE DRENAGEM					
2.1.1	SINAPI 101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL AF 08/2020	m3	1,72	
2.1.2	SINAPI 95565	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF 12/2015	m	20,00	
2.1.3	SINAPI 92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF 12/2015	m	46,70	
2.1.4	GPU	Poço de visita para BSTC diâm. 0,60m em bloco de concreto	und	3,00	
2.1.5	GPU	Caixa ralo em blocos pré-moldados e grelha articulada em FFA em Vias Urbanas	und	8,00	
SUBTOTAL DO ITEM					
PAVIMENTAÇÃO					
2.2.1	DER-ES 10212	Retirada manual de pavimento em paralelepípedos, incluindo empilhamento para reaproveitamento	m2	520,09	
2.2.2	SINAPI 100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF 11/2019	m2	510,09	
2.2.3	SINAPI 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 10X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF 06/2016	m	162,84	
2.2.4	SINAPI 92359	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM	m2	444,06	
2.2.5	DER-ES 042202	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto ciclópico fck=15MPa com 30% de pedra de mão	m3	3,25	
SUBTOTAL DO ITEM					
VALOR TOTAL COM BDI 23,32% INCLUSO					

VARGEM ALTA/ES, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.


ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

No mesmo sentido, o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela MARCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO confere à Recorrida a execução de **798,97 m² (setecentos e noventa e oito metros quadrados e noventa e sete centímetros)** de **BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVI-SE OU EQUIVALENTE, ESPESSURA 10 CM E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35 Mpa, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10CM e 212,65m (duzentos e doze metros e sessenta e cinco centímetros)** de **MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO IN-LOCO COM FORMA DE CHAPA COMPENSADA RESINADA 6MM, NAS DIMENSÕES 10X30CM, INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA**, conforme demonstrado abaixo.

6.1	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m ³	186,92	100,00%
7	REATERRO E COMPACTAÇÃO			
7.1	Aterro manual para regularização do terreno em argila, inclusive adensamento manual e fornecimento do material (máximo de 100m ³)	m ³	93,38	100,00%
8	PAVIMENTAÇÃO			

COMERCIAL MARCON LTDA.

8.1	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura 10 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m ²	798,91	100,00%
8.2	Meio-fio de concreto moldado in-loco com formas de chapa compensada resinada 6mm, nas dimensões 10 x 30 cm, incl. escavação, reaterro e bota-fora	m	212,65	100,00%
9	SERVIÇOS FINAIS			
9.1	Limpeza da obra	m ²	312,80	100,00%

COMERCIAL MARCON LTDA.

A somatória de ambos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela Recorrida de fato atenderia ao disposto no item 10.2.4.5 do instrumento convocatório não fosse por um detalhe: o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela LIL CONSTRUÇÕES LTDA. emitido pela COMERCIAL MARCON LTDA. possui indícios de **obras inverídicas!**

A Pessoa Jurídica COMERCIAL MARCON LTDA. é uma loja destinada ao comércio de materiais de construção localizada na Rua Jose Braz de Mendonça, Nº 4, Centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP 29.290-000. Localizada em região estratégica da cidade de Rio Novo do Sul, a loja é conhecida pelos construtores locais, inclusive pela Recorrente, que já frequentou o comércio no passado.

Justamente por conhecer o estabelecimento, que ocupa o andar térreo de uma construção de aproximadamente 04 (quatro) andares também destinada a uso



residencial, que a Recorrente recebeu com estranheza o Atestado de Capacidade Técnica por ela emitido.

A Recorrente não rebate o vínculo contratual entre as partes, entretanto, **questiona o item 8.1 da Planilha Orçamentária anexada ao Atestado de Capacidade Técnica da COMERCIAL MARCON LTDA.**

Conforme consta no Contrato firmado entre a Recorrida e COMERCIAL MARCON LTDA., no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela COMERCIAL MARCON LTDA. e na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART cadastrada no CREA ES, a Recorrida teria assentado **798,97 m² (setecentos e noventa e oito metros quadrados e noventa e sete centímetros)** de Blocos Pré-Moldados de Concreto Tipo Pavi-s e ou equivalente no endereço Jose Braz de Mendonça, Nº 4, centro, Rio Novo do Sul, CEP 29.290-000, ou seja, no mesmo endereço da loja.

Ocorre que, a loja COMERCIAL MARCON LTDA. localizada no endereço citado acima e onde a Recorrida informa ter executado **798,97 m² (setecentos e noventa e oito metros quadrados e noventa e sete centímetros)** de Blocos Pré-Moldados de Concreto Tipo Pavi-s e ou equivalente está instalada em uma edificação que **não possui área suficiente para comportar essa quantidade de blocos assentados.**

Como informado anteriormente, a loja ocupa o 1º (primeiro) piso de um edifício e trata-se um estabelecimento relativamente pequeno. O piso da loja é revestido em cerâmica e não existem pátios ao redor da edificação, apenas as casas limítrofes, conforme se observa abaixo.



<https://www.google.com/maps/place/Comercial+Marcon+Material+de+Construção/@-20.863854,-40.9360984,103m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0xb915152063a393:0x8b40727b6ce07dd518m2!3d-20.863854!4d->



Fachada e Lateral fronteira com o córrego.



Lateral fronteira com o córrego.



Edificação fronteira de fundos.



Edificação fronteira lateral oposta ao córrego.

Considerando as imagens de satélite, onde se visualiza os imóveis fronteiros muito próximos à loja e com uma breve análise das fotos registradas em vias públicas, não restam dúvidas de que o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela COMERCIAL MARCON LTDA. **é indubitavelmente questionável!**

No sentido de auferir a veracidade da obra e a legitimidade do documento apresentado pela Recorrida, é aconselhável que esta Douta Comissão Permanente de Licitação **realize Diligências** na respectiva obra, conforme previsto no art. 64, § 1º da Lei 14.133, com o intuito de **averiguar se o item 8.1 do Atestado de Capacidade Técnica da COMERCIAL MARCON LTDA. é genuíno**, atendendo, assim, o proposto no item 10.2.4.5 do edital.

VI - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se o recebimento da petição e o acolhimento do presente RECURSO.

Pelos fatos técnicos prontamente demonstrados, pela proteção dos princípios constitucionais que fundamentam a atividade administrativa, assim como os princípios gerais processuais inerentes às licitações públicas, é que pedimos a essa egrégia comissão, que comprovado o que se expõe neste instrumento, dignar-se em julgar procedente as afirmações, constatando devida e refutável necessidade de realização de **Diligências no endereço da obra indicado pela COMERCIAL MARCON LTDA.**

Frente aos requisitos expostos, ficamos a disposição desta Comissão Permanente de Licitação para maiores esclarecimentos.

Anchieta / ES, 27 de maio de 2024.

ANTONIO GONZAGA DA SILVA
AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Antonio Gonzaga da Silva
CPF/MF Nº 082.701.307-88
RG Nº 1.614.085/ES



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF-MF nº 756.501.937-20 e RG nº. 366.631/ES, **ATESTA**, para os devidos fins e a quem se interessar, a execução dos serviços da obra de **DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA**, localizada no município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo – CEP: 29.295.000, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais, executada pela empresa LIL CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.178.633/0001-76, através do seu representante legal José Aloil Diirr, na forma como determina o **contrato nº 141/2022**, declarando-a concluída e perfeita para o uso.

Início dos serviços em 03 de agosto de 2022 e com término na data de 05 de agosto de 2023.

Todos os serviços contratados foram executados a contento e de conformidade com os elementos técnicos fornecidos, merecendo tais aprovações e aceitação. Planilha anexa com descrição e qualificação dos serviços.

Vargem Alta, 05 de dezembro de 2023.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE VARGEM ALTA
Espírito Santo

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA
OBRA

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
Contratada:	LIL CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Nº:	141/2022
Descrição dos serviços:	EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O Município de Vargem Alta, inscrito sob o CNPJ Nº 31.723.570/0001-33 acusa o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** dos serviços prestados pela Contratada no local acima especificado.

Este Termo de Recebimento Provisório não altera e nem suprime, no todo ou em parte, as obrigações assumidas pela Contratada no contrato firmado com o Município de Vargem Alta. Visa, tão somente, registrar a data da conclusão das obras e serviços e estabelecer a data de início de contagem do prazo para a correção de defeitos e imperfeições apontados pela fiscalização, caso existam.

A correção desses defeitos e imperfeições, bem como dos que venham a verificar-se no decorrer do mencionado prazo, é obrigação da Contratada, por força do contrato acima aludido.

Vargem Alta - ES, 05 de Dezembro de 2023.

Renato Célio Cossetti Júnior

Fiscal técnico do contrato

Nome: RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR

Nº Registo Conselho de Classe: CREA 053732/D

Elieser Rabello

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PAV'S E DRENAGEM DE VIAS				TOTAL COM ADITIVO - CONTRATO Nº 141/2022
LOCAL: RUA JOSEPHA AGRIZZI ALTOÉ, BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES.				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1		BOA ESPERANÇA		
1.1		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
1.1.1	CPU	Placa de obra nas dimensões de 2,00 x 4,00	m2	2,88
		SUBTOTAL DO ITEM		
2.1		REDE DE DRENAGEM		
2.1.1	SINAPI 101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	1,72
2.1.2	SINAPI 95565	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	20,30
2.1.3	SINAPI 92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	46,70
2.1.4	CPU	Poço de visita para BSTC diâm. 0,60m em blocos de concreto	und	3,00
2.1.5	CPU	Caixa ralo em blocos pré-moldados e grelha articulada em FFA em Vias Urbanas	und	8,00
		SUBTOTAL DO ITEM		
2.2		PAVIMENTAÇÃO		
2.2.1	DER-ES 10212	Retirada manual de pavimento em paralelepípedos, incluindo empilhamento para reaproveitamento	m2	520,09
2.2.2	SINAPI 100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m2	510,09
2.2.3	SINAPI 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	162,84
2.2.4	SINAPI 92399	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	m2	444,96
2.2.5	DER-ES 040202	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto ciclópico Fck=15MPa com 30% de pedra de mão	m3	3,25
		SUBTOTAL DO ITEM		
		VALOR TOTAL COM BDI 23,32% INCLUSO		

VARGEM ALTA/ ES, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.


 ELIESER RABELLO
 PREFEITO MUNICIPAL



Marcon

materiais para construção

CNPJ: 02.929.469/0001-35 IE: 081.988.17-6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OBJETO: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E DE BLOCOS

COMERCIAL MARCON LTDA CNPJ nº 02.929.469/0001-35, sediada na Rua Jose Braz de Mendonça, nº 4, Centro – Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, atesta para devidos fins que a empresa LIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.178.633/0001-76, situada à rua Francisco Percílio Koppe, nº232, Centro, Rio Novo do Sul - ES, CEP: 29.290-000, executou em conformidade o contrato firmado entre as partes no dia 10 de Julho de 2023, os serviços de execução de SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E DE BLOCOS, no período de 10 de Julho de 2023 a 10 de dezembro de 2023, conforme planilha em anexo.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO ZAIRE LAGE BRANDÃO NETO: Engenheiro Civil CREA MG
147388/D | RNP 1410401073**

Atuando como responsável técnico da obra no período entre 10 de junho de 2023 a 10 de maio de 2024.

Sem mais para o momento,

Rio Novo do Sul, 22 de março de 2024.

Valdirene Rossi Marcon

Comercial Marcon Ltda Me

CNPJ 02.929.469/0001-35

02 929 469/0001-35

081 988 17-6

COMERCIAL MARCON LTDA

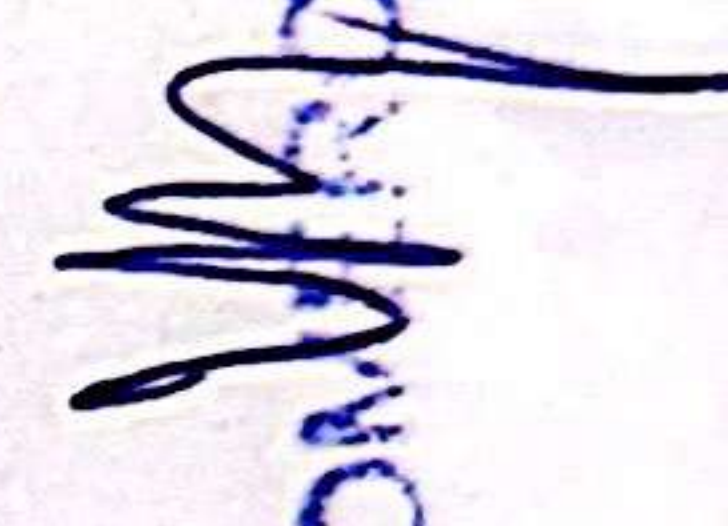
Rua José Braz Mendonça, 01

Centro - CEP 29290-000

Rio Novo do Sul ES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM		DESCRIÇÃO	UND	QUANT	EXECUTADO
1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	Barracão para almoxarifado área de 10.90m ² , de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m ²	8,00	100,00%	
2	ESCAVAÇÃO				
2.1	Escavação manual em material de 2a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m ³	18,67	100,00%	
3	FUNDAÇÃO				
3.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m ³	22,58	100,00%	
3.2	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m ²	56,97	100,00%	
3.3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	418,26	100,00%	
3.4	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	639,41	100,00%	
4	MUROS				


 MARCELO MARCONI LTDA

4.1	Muro de arrimo em Conc. ciclópico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho-reap. 5 vezes, exclusive escav. e reaterro, seções típicas nas dimensões: b=0.40m; B=0.70 e H=1,20m	m	76,99	100,00%
4.2	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	m	155,90	100,00%
4.3	Muro de alvenaria de blocos de concreto 20x20x40cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia"	m	47,98	100,00%
5	REVESTIMENTO DE PAREDES			
5.1	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	m ²	99,18	100,00%
6	PISO EXTERNO			
6.1	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m ²	186,92	100,00%
7	REATERRO E COMPACTAÇÃO			
7.1	Aterro manual para regularização do terreno em argila, inclusive adensamento manual e fornecimento do material (máximo de 100m ³)	m ³	93,38	100,00%
8	PAVIMENTAÇÃO			


 COMERCIAL MARCON LTDA

8.1	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura 10 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m ²	798,91	100,00%
8.2	Meio-fio de concreto moldado in-loco com formas de chapa compensada resinada 6mm, nas dimensões 10 x 30 cm, incl. escavação, reaterro e bota-fora	m	212,65	100,00%
9	SERVIÇOS FINAIS			
9.1	Limpeza da obra	m ²	312,80	100,00%


COMERCIAL MARCON LTDA

CONTRATO DE OBRAS

Pelo presente instrumento, de um lado o COMERCIAL MARCON LTDA sito à Rua Jose Braz de Mendonça, nº 4, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.929.469/0001-35, por seu Presidente abaixo assinado, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LIL CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ, sob o n.º 29.178.633/0001-76, estabelecido à Rua Francisco Percilio Koppe, 231, Centro - Rio Novo do Sul/ES, doravante designada simplesmente de CONTRATADA, por seu representante legal abaixo assinado, tem entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de mão de obra e material para a realização dos serviços de construção de muro de arrimo e de blocos.

1.2 A Planilha Orçamentária deverá conter a relação de todos os serviços de uma obra com as respectivas unidades de medida, quantidades e preços unitários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Fica estabelecido a forma de execução direta, no regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXIX da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 com seu preço a ser pago segundo as condições estabelecidas no presente contrato.

2.2 Todas as ordens de modificações solicitadas serão para todos os efeitos consideradas como aditamento do presente contrato e dele farão parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

3.1.1 fornecer à CONTRATADA energia elétrica e água, arcando com as despesas de consumo.

3.1.2 acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

3.1.3 realizar o pagamento à CONTRATADA com valores e datas estipuladas na Cláusula Quarta e o item 5.1 da Cláusula Quinta deste instrumento.

3.2 – São obrigações do CONTRATADO:

3.2.1 apresentar, no ato da assinatura do contrato, os documentos comprobatórios para regular situação da empresa devidamente atualizados, tais quais:

- CNPJ;
- Contrato Social da Empresa;
- Certidão Negativa de Débitos quanto à Fazenda Pública Estadual
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Voluntário Lou Marcon
COMERCIAL MARCON LTDA

7-A

- Certificados de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.2.2 executar dentro da boa técnica e dos padrões usuais em trabalhos desse gênero e vulto, em obediência absoluta aos memoriais e especificações em anexo, aos detalhes construtivos constantes dos projetos, às leis municipais, estaduais e federais aplicáveis e às Normas Técnicas brasileiras em vigor.

3.2.3 fornecer toda mão de obra e materiais necessários para a execução dos serviços no prazo previsto.

3.2.4 fornecer todo pessoal de direção, controle e administração para a execução dos serviços.

3.2.5 responsabilizar-se pelos contratos de trabalho dos profissionais envolvidos na execução dos serviços contratados, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não existindo, por conseguinte nenhum vínculo trabalhista entre seus empregados e a CONTRATANTE.

3.2.6 arcar com todos os encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o custo de mão de obra e contribuições que gravem os custos dos serviços contratados.

3.2.7 manter a CONTRATANTE a salvo de reclamações resultantes de inobservância das obrigações e deveres da CONTRATADA, dos seus subcontratados e fornecedores, bem como responder aos danos e ou prejuízos ou indiretos decorrente de acidentes de obra de qualquer natureza.

3.2.8 proteger o local da execução dos serviços de modo a evitar todo e qualquer tipo de acidente com qualquer um dos presentes, bem como com os materiais/equipamentos, no sentido de evitar roubos e deterioração, atendendo prontamente a todas as indicações da CONTRATADA neste sentido.

3.2.9 corrigir, por sua própria conta, qualquer defeito/dano constatado durante a execução do serviço e ou oriundo de imperfeição do serviço.

3.2.10 afastar, quando solicitado pela contratante, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer dos seus empregados ou funcionários de subempreiteiros que se tornar indesejável por incompetência, má conduta ou desrespeito.

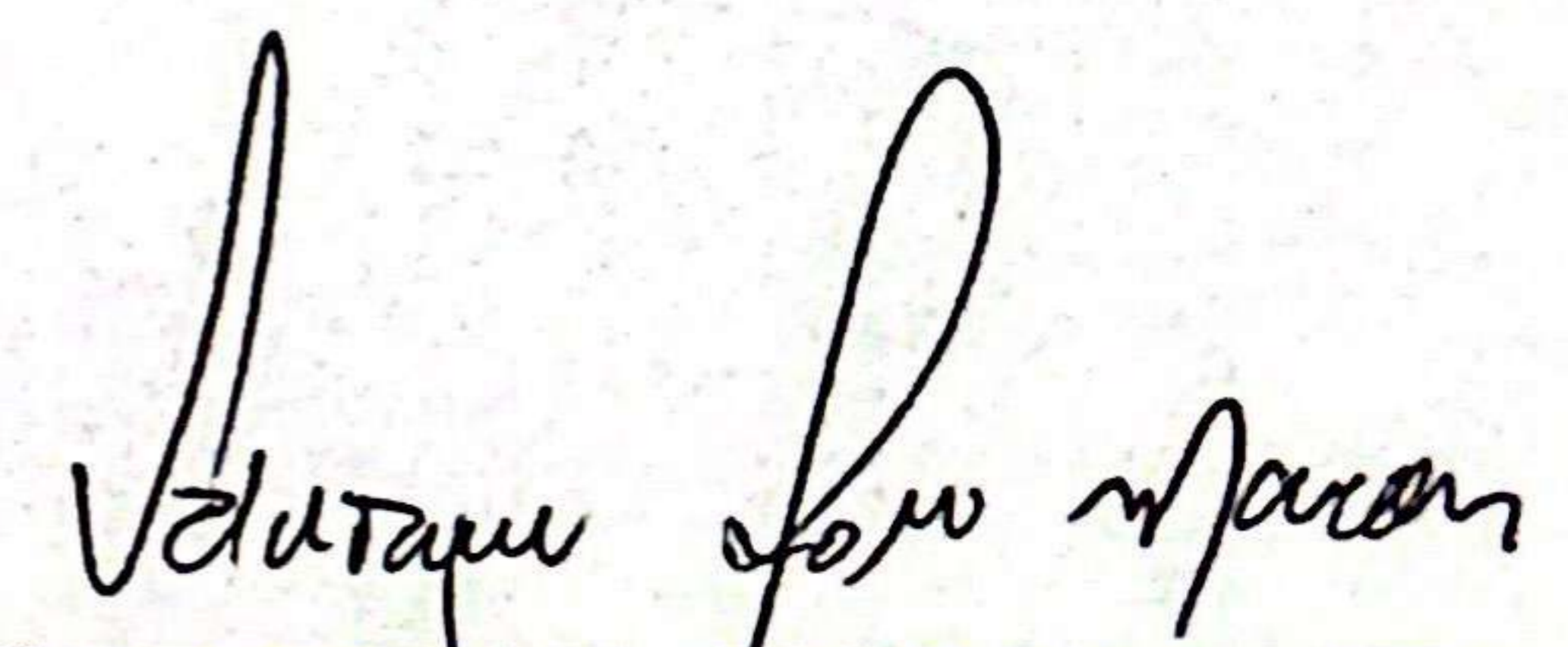
3.2.11 fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos necessários e as informações que venham a ser solicitadas das fiscalizações da CONTRATANTE, inerentes à execução da obra.

3.2.12 promover a limpeza e a ordem sistemática e periódica do local de serviço, removendo entulhos e estocando o material ordenadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Pela boa e fiel execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE poderá realizar o pagamento em uma única vez e/ou em parcelas a medida em que os serviços forem executados.

g. n


COMERCIAL MARCON LTDA

4.2 A CONTRATANTE pagará, conforme o término dos serviços prestados, à CONTRATADA a quantia (total ou o valor de cada parcela) de R\$ 112.186,00 (Cento e doze mil e cento e oitenta e oito reais).

4.3 A Contratada deverá apresentar Certidões que porventura tenham perdido a validade, sempre que receber o pagamento, seja em parcela única ou não.

4.4 Quando o pagamento for efetuado em parcela única, deverá ser realizado após as vistorias necessárias e aprovação.

4.5 Quando o pagamento for efetuado em parcelas, o mesmo ficará condicionado a ser realizado somente após as vistorias necessárias e aprovação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O prazo da execução dos trabalhos, objeto do presente contrato, será de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir da assinatura do mesmo.

5.2 Para que o prazo de execução dos serviços seja cumprido, será necessário levar em consideração fatos graves, tais como: greve de categoria, greve geral, perturbações ou qualquer outro oriundo de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

6.1 A CONTRATADA se compromete:

a) A obedecer, em todos os seus detalhes, aos dados preliminares de definição dos serviços mencionada na clausula primeira e instruções subsequentes da CONTRATANTE;

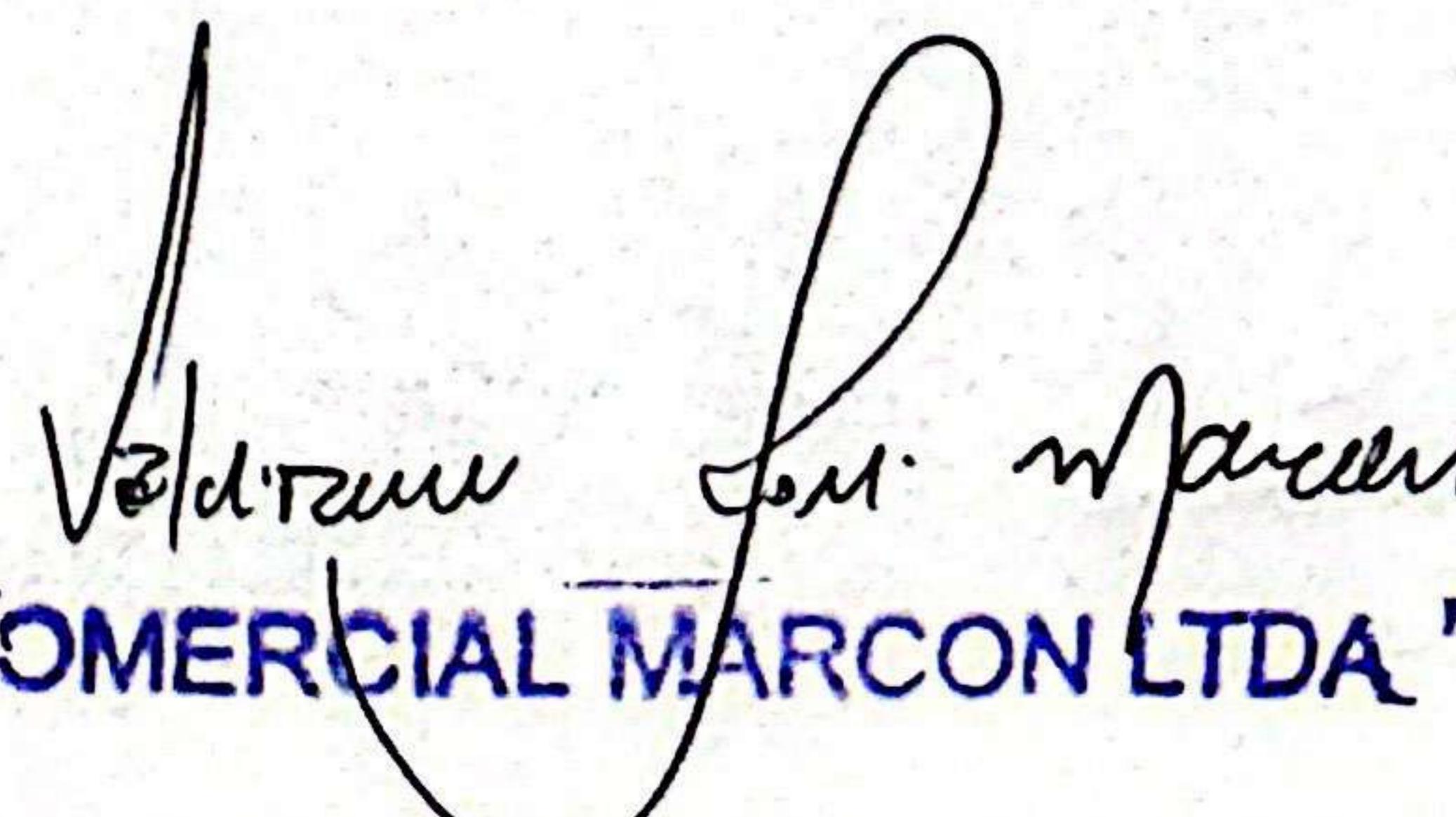
b) A estrita observância de todas as leis, regulamentos e normas em vigor.

6.2 A CONTRATADA garante:

a) O andamento apropriado dos trabalhos, de maneira que seja cumprido o prazo estipulado;

b) A estabilidade e solidez dos serviços e assegurar a responsabilidade por eles, nos termos do Art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

6.3 Todas as obrigações e direitos constantes deste contrato serão obrigatoriamente respeitados pelos sucessores a qualquer título de ambas as partes


COMERCIAL MARCON LTDA

g. n.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NOVAÇÃO

7.1 A tolerância de uma parte com a outra quanto o descumprimento de qualquer uma das Cláusulas ou obrigações assumidas neste contrato, não implicará novação ou renúncia de direito. A parte tolerante poderá exigir da outra parte fiel cumprimento deste contrato a qualquer preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;

8.2 Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando então será declarada o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis.

Rio Novo do Sul, ES 10 de Junho de 2023.

02 929 469/0001-35

081 988 17-6

COMERCIAL MARCON LTDA

Rua José Braz Mendonça, 01

Centro - CEP 29290-000

Rio Novo do Sul - ES

Valtair José Marcon
COMERCIAL MARCON LTDA
CNPJ: 02.929.469/0001-35

LIL CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 29.178.633/0001-76

INSC EST.: 083.868.22-4

José Ubair Lili
LIL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 29.178.633/0001-76

Rua Francisco Percilio Koppe 231
Centro Rio Novo do Sul/ES
CEP 29290-000



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço
0820240153875

ART Individual

1. Responsável Técnico

ZAIRE LAGE BRANDAO NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1410401073

Registro: MG-147388/D

Empresa contratada: LIL CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 19710



2. Dados do Contrato

Contratante: COMERCIAL MARCON LTDA

CPF/CNPJ: 02929469000135

Rua: RUA JOSÉ BRAZ DE MENDONÇA

Nº: 4

Complemento: TERREO

CEP: 29290000

Cidade: RIO NOVO DO SUL

UF: ES

Bairro: CENTRO

Telefone: 2835331297

Contrato: S/N

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$112.186,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA JOSÉ BRAZ DE MENDONÇA

Nº: 4

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

Quadra Lote

Cidade: RIO NOVO DO SUL

UF: ES

CEP: 29290000

Data de início: 10/06/2023

Prev. Término: 10/05/2024

Coord. Geogr.: .

Proprietário: COMERCIAL MARCON LTDA

CPF/CNPJ:02929469000135

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 1

Nº Pavimento(s): 1

Dimensão/Quantidade: 280,78

Unidade de medida: M

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 36 - 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 2001 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E DE BLOCOS. A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DEVERÁ CONTER A RELAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE UMA OBRA COM AS RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA E QUANTIDADES.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro ser em verdadeiras as informações acima.

Local

Data

ZAIRE LAGE BRANDAO NETO - CPF: 08931110669

COMERCIAL MARCON LTDA - CPF/CNPJ: 02929469000135

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AGS CONSTRUTORA E
SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ Nº 09.036.372/0001-42

ANTONIO GONZAGA DA SILVA, nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, nascido em 19/05/1968, CPF nº 082.701.307-88, Carteira de identidade nº 1.614.085, órgão expedidor SPTC – ES, residente e domiciliado na Rua Darcy Duarte, S/Nº, Sobrado, Iriri, Anchieta-ES, CEP 29.230-000;

IRLANDA ARCANJO DOS SANTOS, brasileira, casada, empresária, nascida em 21/01/1987, filha de Izaquiel Cardoso dos Santos, e Izabel Arcanjo dos Santos, CPF nº 134.620.737-29, Carteira de Identidade nº 3.593.047, órgão expedidor SPTC-ES, residente e domiciliada na Rua Darcy Duarte, S/Nº, sobrado Iriri, Anchieta-ES, CEP 29.230-000; únicos Sócios, da Sociedade limitada de nome empresarial AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, registrada legalmente por Contrato Social, sob o NIRE 32201296680, com sede na Rua Darcy Duarte, S/Nº, sobrado, Iriri, Anchieta-ES, CEP 29.230-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.036.372/0001-42, deliberam em pleno e comum acordo ajustarem a presente Alteração Contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social é elevado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais) aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 500.000(quinzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:


Irlanda Arcanjo dos Santos

ANTONIO GONZAGA DA SILVA, com 250.000(duzentos e cinquenta mil) cotas no de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, perfazendo o total de R\$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais);

IRLANDA ARCANJO DOS SANTOS, com 250.000(duzentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00(Hum Real) cada, perfazendo o total de R\$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais);

TOTALR\$ 500.000,00;

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto Social da Empresa passa a ser: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS E ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMA CONTRA INCÊNDIO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO, MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICAÇÃO PROPRIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.



Irlanda Arcanjo dos Santos

CLÁUSULA QUARTA - Á vista das modificações ora ajustadas, **consolida-se** o Contrato Social, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 09.036.372/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e o prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sua sede na Rua Darcy Duarte, S/Nº, sobrado, Iriri, Anchieta-ES, CEP 29.230-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem o seguinte objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS E ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMA CONTRA INCÊNDIO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS

AGS

Wanda Graciano dos Santos

ROLANTES, EXCETO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais) representado por 500.000(quinhetas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00(Hum Real) cada, integralizadas pelos sócios como segue:

ANTONIO GONZAGA DA SILVA, com 250.000(duzentos e cinquenta mil) cotas no de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, perfazendo o total de..... R\$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais);

IRLANDA ARCANJO DOS SANTOS, com 250.000(duzentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00(Hum Real) cada, perfazendo o total de R\$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais);

TOTALR\$ 500.000,00;

Parágrafo único: Os lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da Sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio ANTONIO GONZAGA DA SILVA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarias, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização sou outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA – O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



Irlanda Arcanjo dos Santos

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé, pública ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes é na Cidade de Anchieta-ES.

CLÁUSULA OITAVA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração, continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratado, assinam este instrumento.

Anchieta-ES, 25 de janeiro de 2021.

ANTONIO GONZAGA DA SILVA

ANTONIO GONZAGA DA SILVA

IRLANDA ARCANJO DOS SANTOS

IRLANDA ARCANJO DOS SANTOS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADIMAR ROCHA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o nº 010085, expedida em 12/12/2011, inscrito no CPF nº 78853907720, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
78853907720	010085	ADIMAR ROCHA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2021 07:31 SOB Nº 20210082763.
PROTOCOLO: 210082763 DE 27/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100646890. CNPJ DA SEDE: 09036372000142.
NIRE: 32201296680. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2021.
AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANCHIETA



Polgar Direito

Irlanda Arcanjo dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.593.047 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 22.11.2011

NOME IRLANDA ARCANJO DOS SANTOS

FILIAÇÃO IZAQUIEL CARDOSO DOS SANTOS E IZABEL ARCANJO DOS SANTOS

NATURALIDADE ANCHIETAES DATA DE NASCIMENTO 21.01.1987

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 3241 EL 300 LV A 20 M J GONÇALVES ANCHIETA - ES - 06.03.1987

134.620.737-29 *Irlanda Arcanjo dos Santos* 1020

ASSINATURA DO DETECTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANCHIETA



Polgar Direito

ANTONIO GONZAGA DA SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.614.085 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 28.01.2016

NOME ANTONIO GONZAGA DA SILVA

FILIAÇÃO JOÃO FLORESTINO DA SILVA E NEUZA GONÇALVES DA SILVA

NATURALIDADE SAO PEDRO DOS FERROS MG DATA DE NASCIMENTO 19.05.1968

DOC. ORIGEM CAS AV SP 022293 01 55 1991 2 00037075 0002810 13 CRC T S DA SILVA - ITAPEMIRIM - ES - 26.01.2016

082.701.307-88 *Antonio* 1020

ASSINATURA DO DETECTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83